



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 3.679, 01 DE SETEMBRO DE 2023

**ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI, VEREADORA BENILDES CASARIN ZANATTA**, no uso de suas
atribuições, na forma do disposto no artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica
Municipal, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte parte
vetada da Lei Municipal nº 3.679, de 1º de setembro de 2023:

Art. 96. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterà reserva específica conforme
a prevista no art. 166, § 9º da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 26 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**


BENILDES CASARIN ZANATTA
Presidente